



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



**ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2623**

**Ji-Paraná (RO), 25 de agosto de 2017**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 01

### DECRETOS

**DECRETO N. 8132/GAB/PM/JP/2017**  
**24 DE AGOSTO DE 2017**

Designa Silas Rosalino de Queiroz para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Procurador-Geral do Município.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designado o Dr. Silas Rosalino de Queiroz, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Procurador-Geral do Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 8133/GAB/PM/JP/2017**  
**24 DE AGOSTO DE 2017**

Substitui membro da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa nomeada pelo Decreto n. 7095/GAB/PM/JP/2017, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o servidor Elecimar Batista da Silveira, em substituição a servidora D'any da Penha Santos Cossuol, para cumprimento dos procedimentos determinados no Decreto n. 7095, de 27 de janeiro de 2017.

Art. 2º Em razão da substituição ora procedida, o art. 1º do Decreto n. 7095/17, passa a atuar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

- I – Elecimar Batista da Silveira - Presidente;
  - II – Ivete Alves Leão Farias - Membro;
  - III – Cláudia Maria de Andrade Silva - Membro.
- (...)

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto n.º 7095, de 27 de janeiro de 2017.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### ORDEM DE SERVIÇO

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 020/GAB/SEMPPLAN/2017**

*Determina à Empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP a execução da obra “RETIRADA E REAPROVEITAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ” - Processo nº 1-6613/2017 –(SEMUSA/SEMPPLAN).*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade CONVITE nº 004/17/CPL/PMJP/RO do tipo menor preço global, referente o Processo Administrativo nº 1- 6613/2017 –(SEMUSA/SEMPPLAN).

**DETERMINA:**

I – O início da execução dos serviços “**RETIRADA E REAPROVEITAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**” Processo nº 1-6613/2017 - Contrato nº 068/PGM/PMJP/2017.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Ji-Paraná – RO, 14 de Agosto de 2017.

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

### PORTARIAS

**PORTARIA N.º 056/GAB/SEPLAN/2017**

*Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

ART. 1º – Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à execução da obra de “**RETIRADA E REAPROVEITAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**”, objeto do processo administrativo licitatório nº 1-6613/2017–(SEMUSA/SEMPPLAN). Contrato nº 068/PGM/PMJP/2017

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira:

VIVIANE SIMONELLI FARIA – Assessora Executiva da Administração  
ÉLIDA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA – Agente Administrativa

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I – Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de n. 068/PGM/PMJP/2017 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício

da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART 4º - Excetuem-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SISMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Ji-Paraná, 14 de Agosto de 2017.

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**PORTARIA N.º 059/GAB/SEPLAN/2017**

*Nomeia servidores públicos Arquiteta SANDRA MARIA PARLOTE SILVA, e o Engenheiro Civil DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR, para em conjunto, acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obras*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

ART. 1º – Fica nomeado em conjunto a Arquiteta SANDRA MARIA PARLOTE SILVA e o Engenheiro Civil DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução das obras, nos processos abaixo relacionados:

**2137/2017:** Recuperação da Quadra de Esporte da Escola M.E. F.Paulo Freire

**2226/2016:** Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Camila Lopes Vague

**6846/2015:** Construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Alejandro Y. Mayor

**1618/2016:** Construção do Centro Municipal de Educação Inf. Prof. Marilene Ferreira de Almeida FNDE

**10776/2015:** Reforma e Ampliação da Escola Municipal Celso Augusto Rocco

**15326/2015:** Construção da Escola de Ensino Fund. Antônio Ferreira de Souza Filho-Res. Copas Verdes- FNDE

ART. 2º - O servidor nomeado deverá acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART. 3º - Sendo responsável pelo SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle a servidora Arquiteta SANDRA MARIA PARLOTE SILVA.

ART. 4º - A função exercida pelo servidor ora nomeado, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 5º - Revoga-se a partir desta data a PORTARIA N.º 046/GAB/SEMPPLAN/2017.

ART. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 22 de Agosto de 2017.

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**PORTARIA N.º 060/GAB/SEPLAN/2017**

*Nomeia servidores públicos Arquiteta SANDRA MARIA PARLOTE SILVA, e o Engenheiro Civil EDWARD LUIS FABRIS, para em conjunto, acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obras*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

ART. 1º – Fica nomeado em conjunto a Arquiteta SANDRA MARIA PARLOTE SILVA e o Engenheiro Civil EDWARD LUIS FABRIS para acompanhar, fiscalizar e receber os

serviços de execução das obras, nos processos abaixo relacionados:  
**1626/2016:** Construção de Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vera L. de Oliveira.

**1619/2016:** Construção de Centro Municipal de Educação Infantil Professor Edmilson da Silva Reis.

**14582/2014:** Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Almir Zandonadi – FNDE.

**2225/2016:** Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres.

**14581/2014:** Construção de quadra coberta com vestiário do Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros – Bairro União II.

ART. 2º - O servidor nomeado deverá acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART. 3º - Sendo responsável pelo SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle a servidora Arquiteta **SANDRA MARIA PARLOTE SILVA**.

ART. 4º - A função exercida pelo servidor ora nomeado, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 5º - Revoga-se a partir desta data a PORTARIA Nº 047/GAB/SEMPPLAN/2017.

ART. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 22 de Agosto de 2017.

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
 Secretário Municipal de Planejamento  
 Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

#### PORTARIA Nº 055/GAB/SEMPPLAN/2017

Nomeia servidor público para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra **"RETIRADA E REAPROVEITAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ"** Processo nº1-6613/2017 - Contrato nº 068/PGM/PMJP/2017.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o Engenheiro Civil **ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA** para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia Civil e **EDSON CESARIO DE LIMA** para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia elétrica, pertencente à **"RETIRADA E REAPROVEITAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ"**, tendo como objeto do presente instrumento celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e a empresa **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, em decorrência do Processo Administrativo nº , 1-6613/2017 - Contrato nº 068/PGM/PMJP/2017

ART. 2º - Os servidores nomeados deverão acompanharem a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART 3º - A função exercida pelos servidores ora nomeado, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 14 de Agosto de 2017.

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
 Secretário Municipal de Planejamento  
 Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



**Licenciamento Ambiental**

**Contracheque**

**Serviços públicos de abastecimento e água potável**

**SIC Serviço de Informação ao Cidadão**

**Consulta de Processos SAC**

**Imobiliário e Mobiliário SAC - Serviço de atendimento ao cidadão**




## Diário Oficial

### ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
 E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
 Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
 Prefeito

**Marcito Pinto**  
 Vice-Prefeito

**José Antônio Cisonetti**  
 Chefe de Gabinete do Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
 Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
 Controladoria-Geral do Município

**Nilton Leandro Motta dos Santos**  
 Secretaria Municipal de Administração

**Jair Eugênio Marinho**  
 Secretaria Municipal de Governo

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
 Secretaria Municipal de Planejamento

**Renato Antônio Fuverki**  
 Secretaria Municipal de Saúde

**Milton Félix de Macedo**  
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Solange Mendes Codeço Pereira**  
 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
 Secretaria Municipal de Fazenda

**Adirço Pedro da Silva**  
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Márcia Regina de Souza**  
 Secretaria Municipal de Educação Interina

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
 Secretaria Municipal de Assistência Social

**Carlos Magno Ramos**  
 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Arlislândio Borges Saraiva**  
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Clederson Viana Alves**  
 Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Paulo Sérgio de Moura**  
 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Keila Barbosa da Silva**  
 Fundação Cultural

**Evandro Cordeiro Muniz**  
 Fundo Municipal de Previdência

**Relvanir Celso de Campos**  
 Assessoria de Comunicação Social